

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às 10h00min, na sala do Instituto de Previdência de Águas da Prata, sito a Rua Rufino Gavião, nº 150, centro, nesta municipalidade, reuniram-se sob a presidência do Sr. Cornélio Brunhoroto Gimenez, a Sra. Maria do Carmo Vieira – Diretora de Executiva, Sra. Julisse Passiani Viola Alves – Diretora de Benefícios e do Sr. Danilo Araújo Rodrigues Alves – Diretor Financeiro, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata, com os seguintes Conselheiros: Luiz Antonio Padovani, Ronaldo Cesar Dias Valverde, Luciamara Delgado e Luiza Aparecida de Paula Paulino, o Sr. Presidente do Conselho convidou a Conselheira Luciamara Delgado para secretariar a reunião, que prontamente aceitou, de imediato passou a leitura da ata anterior, após a leitura passou na sequência a tratar dos assuntos do dia **1º ASSUNTO – PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO**: Informamos aos presentes não foi feito nenhum requerimento solicitando simulação ou concessão de benefícios no presente mês; **2º ASSUNTO – INVESTIMENTOS**: Informamos aos conselheiros sobre a rentabilidade positiva do mês de Março R\$ 202.944,75 perfazendo um PL de R\$ 12.970.229,35; **3º ASSUNTO – CONTRATAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO**; Foi passado aos presentes a necessidade de contratação de empresa/profissional para fins de prestação de serviços de apoio administrativo no tocante as demandas e rotinas administrativas do ÁGUAS PREV, tal necessidade é por conta que o ÁGUAS PREV não possui quadro de pessoal, e também está findando o contrato emergencial realizado para atender este objeto, o que ficou deliberado e aprovado por todos; **4º ASSUNTO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RECENSEAMENTO/RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA**; Tendo vista as conversas realizadas anteriormente neste sentido, considerando que já se passou 05 (cinco) anos desde o último recenseamento, considerando ainda que temos que cumprir as exigências legais e também instituir a prova de vida, se faz necessária a contratação de empresa para realização de tais serviços, o que ficou deliberado e aprovado por todos; **5º ASSUNTO – MINISTÉRIO PÚBLICO INQUERITO CIVIL**; Foi informado aos presentes acerca do ofício da promotoria acerca das informações que foram solicitadas e também informadas a prefeitura, todavia as informações solicitadas pela promotoria já foram enviadas, e cremos que será suficiente para sanar as dúvidas; **6º ASSUNTO – PROCESSO JUDICIAL**; Foi informado aos presentes acerca do processo de nº 1007399-42.2022.8.26.0568, onde discuti o direito a recebimento de pensão por morte da segurada falecida ELZA ALVES DE OLIVEIRA, onde no processo administrativo foi negado; na sequência o



